



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2016 - PMM.**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2016 - PMM**  
**PROCESSO Nº 247/2016 - PMM**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES- EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 21.504.525/0001-34 , com sede à Rua Anne Frank, nº 5241, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Humberto Délio Donini, portador do RG nº 7.995.874-3 e inscrito no CPF sob nº 007.710.129-42, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNI D	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
10	30	CX	Anestésico articaína 4% 1;100 com vaso constritor, tubetes com 1,8ml, caixa com 50 unidades	Articaine	100,73	3.021,90
11	30	CX	Anestésico prilocaína 3% solução injetável. anestésico injetável local á base de cloridrato de prilocaína, vaso constritor, octapressin, tubetes com 1.8 ml, caixa com 50 unidades.	Citanest	48,38	1.451,40
12	50	UND	Anestésico tópico gel , lidocaína tutti fruti/morango( pote ) 12 g	Benzotop	6,20	310,00
13	30	CX	Anestésico injetável lidocaína a 2% com vaso constritor. tubetes com 1,8ml caixa com 50 unidades	Sswhite 100	36,40	1.092,00
14	20	CX	Anestésico injetável mepivacaina 3%	Mepivalen	72,00	1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			sem vaso constritor. tubetes com 1,8ml caixa com 50 unidades			
34	10	UND	Broca de baixa rotação nº03	Maillefer	3,27	32,70
35	10	UND	Broca de baixa rotação nº04	Maillefer	3,27	32,70
36	10	UND	Broca de baixa rotação nº05	Maillefer	3,27	32,70
37	10	UND	Broca de baixa rotação nº06	Maillefer	3,27	32,70
38	9	UND	Broca zecrya 23mm, haste curta.	Angelus	18,88	169,92
50	10	UND	Cimento provisório para fechamento temporário de cavidades dentais em tratamentos restauradores e endodônticos, endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente normal, embalagem com no mínimo 25 gr.	Maquira	7,09	70,90
54	10	UND	Cureta perio inox 11/12	Golgran	10,83	108,30
55	10	UND	Cureta perio inox 13/14	Golgran	10,83	108,30
56	10	UND	Cureta perio inox 5/6	Golgran	10,83	108,30
57	10	UND	Cureta perio inox 7/8	Golgran	10,83	108,30
59	30	CX	Disco de lixa para acabamento e polimento dental, com 19,05 mm de diâmetro, granulação grossa, média, fina e super fina, tipo SOF-LEX, caixa com no mínimo 50 unidades.	Sof-Lex 3M	104,90	3.147,00
73	50	UND	Fio dental, embalagem individual com no mínimo 25m.	Medfio	0,86	43,00
78	3	UND	Gengivótomos de orban 1/2, em aço inox.	Golgran	12,77	38,31
86	6	UND	Óleo lubrificante spray, para uso em micro motor ,contra ângulo e peça de mão reta odontológica. A embalagem deverá possuir bico adaptador (com ponta fina e larga) que permita uma melhor utilização do óleo, evitando o desperdício. O diâmetro da ponta larga deverá ser de 3 a 4mm.. A pressão de liberação do óleo deverá movimentar o micro motor, permitindo melhor distribuição	Maquira	8,06	48,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>do produto.</p> <p>As informações de uso deverão estar impressas diretamente no frasco do lubrificante. Frasco com no mínimo 100 ml com bico metálico longo, abertura pequena para liberação do óleo permitindo adaptação nos orifícios das peças. No frasco deverá conter o n° do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.</p>			
89	15	UND	<p>Pinça odontológica para algodão. n° 317 . Com pino guia, ponta reforçada e serrilhada, medindo no mínimo 15 e no máximo 16cm, em aço inox de 1° qualidade conforme norma D.I.N 17442, As peças deverão ser polidas e brilhantes, portanto deve apresentar tratamento térmico adequado de modo que a dureza alcançada seja suficiente para atender as finalidades de uso da mesma. Isenta de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão feito de aço inoxidável</p>	Golgran	10,75	161,25
90	10	UND	<p>Broca cone invertida 1035. Ponta diamantada, deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta, sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO, a embalagem deverá conter n° do lote, data de fabricação e validade, a data de validade deverá ser no mínimo 4 anos a partir de entrega no almoxarifado</p>	Microdont	1,51	15,10
109	3	UND	<p>Porta algodão limpo, em aço inox, tamanho 08x08cm</p>	Fami-ta	44,32	132,96
110	3	UND	<p>Porta algodão sujo, em aço inox, tamanho 08x08cm</p>	Famit-ta	40,41	121,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

111	20	PCT	Roletes de algodão, produzido com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, levemente gomado, possuir grande poder de absorção e maciez, sendo perfeito para o uso em tratamento dentário. Pacote com 100 unidades.	SSPlus	1,59	31,80
113	20	UND	<p>Seringa tipo carpule em aço inox para anestésico acondicionado em tubete de 1,8 ml, que permita o acoplamento de agulhas gengivais descartáveis através de rosqueamento. Sem aspiração retrógrada, com carregamento do anestube por posterior. As peças deverão ser polidas e brilhantes, portanto deve apresentar tratamento térmico adequado de modo que a dureza alcançada seja suficiente para atender as finalidades de uso da mesma; isenta de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão.</p> <p>A empresa deverá fornecer quando solicitado certificado de análise química do fabricante da matéria prima (usinas) original ou autenticado em cartório (quando fotocópia) com a finalidade de verificar a procedência e especificações do aço inoxidável empregado no instrumental.</p>	SSWhite	60,51	1.210,20
114	10	L	Solução bucal de digluconato de clorexidina 0,12 % frasco com 1 litro, apresentar amostra	Perioplak Reymer	27,47	274,70
115	6	UND	Sugador cirúrgico - metal	Golgran	17,62	105,72
117	10	UND	Tesoura tipo íris curva, aproximadamente 12 cm, em aço inox.	Golgran	15,03	150,30
118	10	UND	Tesoura tipo íris reta, aproximadamente 11,5 cm, em aço inox.	Golgran	15,03	150,30
						<b>TOTALR\$13.750,35</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

<b>Secretaria:</b>	12 Secretaria de Saúde		
<b>Unidade:</b>	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
<b>Funcional Progr:</b>	10.301.0113.2049		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Administração Geral e Fundo Municipal da Saúde		
<b>Reduzido: 3167</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3177	3.3.90.30.10.00	Material Odontológico
<b>Fonte de Recurso:</b>	303		
<b>Reduzido: 3262</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
<b>Desdobramento Reduzido</b>	4577	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
<b>Fonte de Recurso:</b>	303		
<b>Funcional Progr:</b>	10.301.0113.2050		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
<b>Reduzido: 3314</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3322	3.3.90.30.10.00	Material Odontológico
<b>Fonte de Recurso:</b>	303		

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2016 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Município de Matinhos, e pelo Sr. Humberto Délio Donini, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES  
- EIRELI**

Humberto Délio Donini  
CPF nº 007.710.129-42  
Representante Legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG